

**DECRETO N° 072, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

**INSTITUÍ A COMISSÃO DE ASSESSORIA, APOIO E  
AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS NO  
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a existência de diversos bens inservíveis de propriedade do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de seleção, preparação, catalogação e avaliação de bens para realização de leilões,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover alienação dos bens públicos municipais que se encontram em desuso ou caracterizados como inservíveis,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 53, da Lei 8.666/1993, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída a **COMISSÃO DE ASSESSORIA, APOIO E AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS**, que tem como objetivo assessorar e apoiar as atividades do Leiloeiro Público Oficial, bem como efetuar o levantamento dos bens públicos em desuso, inservíveis e/ou aqueles de interesse da Municipalidade.

**Parágrafo único** -São atribuições da Comissão a assessoria, apoio e avaliação do estado de conservação dos bens, definindo-se os mesmos estão ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, e a indicação da melhor forma de alienação, entre outras atribuições necessárias ao atendimento do objetivo a que se refere o “caput” deste artigo.

**Art. 2º** A Comissão instituída no art. 1º terá a seguinte composição:

I– Presidente: **PATRICIA TATIANA DOS SANTOS BANTIM**, brasileira, Coordenadora de Patrimônio, inscrito no CPF sob o nº 961.211.653-91;

II– Secretário: **RICARDO ANDERSON ALVES DOS SANTOS PAIVA**, brasileiro, Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 014.073.703-08.

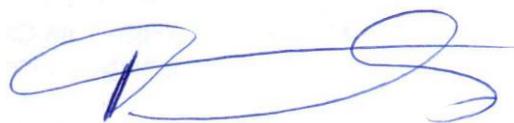
III– Membro: **WESLEY BESERRA MARINHO**, brasileiro, Controlador Geral, inscrito no CPF sob o nº 147.565.157-03;

**Art. 3º** Por o desempenho das atividades desta comissão, não será gerada nenhuma gratificação ou abono pecuniário de qualquer natureza.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA Nº 04102021-37ª.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafás, em 11 de Abril de 2022.



Tertuliano Candido Martins de Araujo.  
Prefeito Municipal